



PROCESSO ON LINE Nº 5089/19

DATA: 26/06/19

PROTOCOLO Nº 15.983.204-0

DATA: 20/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 46/20

APROVADO EM 20/02/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COLTEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 241/18, de 10/07/18.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 241/18, de 10/07/18, de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Ofício nº 296/19 – Sued/Seed, de 24/04/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional, do município de União de Vitória, pelo qual solicitou a alteração do Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, município de União da Vitória. É mantido pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3668/17, de 10/08/17, pelo prazo de cinco anos, de 23/03/17 a 23/03/22.

O referido Curso obteve a renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 3740/18, de 08/08/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 241/18, de 10/07/18, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22.



PROCESSO ON LINE Nº 5089/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer nº 176/19, de 23/07/19, encaminha o protocolado para fins de alteração do Plano de Curso.

II- MÉRITO

Trata-se de alteração da Matriz Curricular, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 241/18, de 10/07/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Direção solicita a alteração da Matriz Curricular, e apresenta justificativa a seguir:

(...)

A grade atual está desalinhada com o mercado de trabalho em uma escala regional. Para tal constatação, foi feito um levantamento de dados em algumas empresas da região, sendo que os gestores e profissionais de recursos humanos foram questionados sobre o perfil profissional que esperam. As respostas obtidas confrontadas com as disciplinas abordadas, apontam que a matriz curricular do curso não contempla, em sua totalidade, a expectativa das empresas quanto as atribuições do profissional técnico em informática. De acordo com as informações reportadas por estas empresas, o perfil esperado para a atuação do técnico em informática é principalmente para o suporte e manutenção de computadores, seguido de redes de computadores e noções básicas de eletrônica. Estas áreas na atual matriz curricular do curso são ausentes ou pouco contempladas.

(...)



PROCESSO ON LINE Nº 5089/19

Alteração Proposta Matriz Curricular De:

COLTEC

Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC - Ensino Médio e Profissional
e-mail: coltec.secretaria@uniuv.edu.br home page: www.uniuv.edu.br
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 - Fone : (042) 3522-1837 ou 3522-1685
Caixa Postal 228 CEP 84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

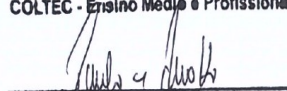
MÓDULOS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA ANO: 2017

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL DO MÓDULO	PRÉ-REQUISITO
I – Informática Instrumental	• MI- Informática Aplicada	80	480	
	• MI- Computação Gráfica	80		
	• MI- Desenvolvimento Web	80		
	• MI- Edição de Áudio e Vídeo - Básico	80		
	• MI- Lógica e Linguagem de Programação	80		
	• MI- Usabilidade	40		
	• MI- Empreendedorismo	40		
II – Técnicas em Tecnologia da Informação	• MII- Automação – Básico	80	240	
	• MII- Circuitos Elétricos	40		
	• MII- Laboratório de Circuitos Elétricos	40		
	• MII- Redes de Comunicação	40		
	• MII- Sistemas Operacionais	40		
III – Qualificação Específica (Programador)	• MIII- Linguagem de Programação - Básico	80	400	Módulos I e II
	• MIII- Linguagem de Programação Web – Básico	80		
	• MIII- Banco de Dados	80		
	• MIII- Linguagem de Programação – Avançado	80		
	• MIII- Linguagem de Programação Web - Avançado	80		
IV – Projeto Final	• MIV- Projeto Final de Curso	80	240	Módulos I, II e III
	• MIV- Trabalho Final de Curso	160		
TOTAL (CARGA HORÁRIA)			1360	

Observações Gerais:

- Para o aluno cursar o Módulo IV terá que comprovar a conclusão de todos os módulos de formação básica ou seja os Módulos I, II e III.
- Ao final de cada módulo será concedido um certificado de conclusão do módulo.
- Ao final do módulo I - Certificado de Qualificação em Informática Instrumental.
- Ao final do módulo II – Certificado de Qualificação em tecnologia da Informação.
- Ao final dos módulos I ao III – Certificado de Qualificação em Auxiliar de Programação de Computador.
- Ao final do módulo IV – Certificado de Qualificação em Programação de Computador.

Colégio Técnico de União da Vitória
COLTEC - Ensino Médio e Profissional


Prof. Paulo Henrique Perotti
Diretor port. nº 5/2016 - R.D.O.E 9812 de 11/01/2016





PROCESSO ON LINE Nº 5089/19

Para:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
UNIÃO DA VITÓRIA**

CARGA HORÁRIA: 1360h - Para este curso não está previsto estágio.

MODALIDADE DE OFERTA: Presencial

NÚMERO DE VAGAS: 60 vagas - com 30 alunos por turma

CONDIÇÃO PARA ABERTURA DE TURMA: Ter um número mínimo de 20 alunos matriculados.

MÓDULOS, DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ANO: 2019

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL DO MÓDULO	PRÉ-REQUISITO
I – Assistente de informática		80	480	
		80		
	• MI- Informática Aplicada	80		
	• MI- Computação Gráfica	80		
	• MI- Suporte e Manutenção de Computadores I	80		
	• MI- Lógica de Programação	40		
	• MI- Suporte técnico e vendas em informática	40		
	• MI- Suporte e Manutenção de Computadores II	40		
II – Técnicas em Tecnologia da Informação	• MII- Automação	80	240	
	• MII- Eletrônica Básica	40		
	• MII- Redes de comunicação II	40		
	• MII- Desenvolvimento Web	40		
		80		
III – Qualificação Específica (Programador)	• MIII- Linguagem de Programação	80	400	Módulos I e II
	• MIII- Linguagem de Programação Web – Básico	80		
	• MIII- Banco de Dados	80		
	• MIII- Tópicos Avançados em Informática	80		
	• MIII- Linguagem de Programação Web – Avançado	80		
		80		
IV – Projeto Final	• MIV- Projeto Final de Curso	80	240	Módulos I, II e III
	• MIV- Trabalho Final de Curso	160		
TOTAL (CARGA HORÁRIA)			1360	



PROCESSO ON LINE Nº 5089/19

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 241/18, de 10/07/18, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional, do município de União de Vitória, mantido pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, conforme descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 241/18, de 10/07/18.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para providências.

É o Parecer

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP